

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

No uso de minhas atribuições e conforme o Art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, venho por meio desta autorizar o andamento do processo administrativo **131080/2024**, visando a contratação da aquisição da assinatura eletrônica do jornal local de grande circulação na cidade e na região.

Após tramites legais de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e diante do pedido de abertura do processo administrativo da unidade requisitante e considerando a estimativa de preços realizada, bem como, o despacho da solicitante devidamente justificado anexado aos autos, AUTORIZAR o Agente de Contratação deste município a deflagrar o procedimento nos termos da Lei 14.133/2021, e outras normas aplicáveis. Por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa **V&T MÍDIA ON LINE LTDA**, inscrita no CNPJ 08.950.853/0001-04, Rua Telemaco Pereira Liberato, nº 58 – sala 03 – Bairro Fazenda, Itajaí – SC, para realização do objeto acima citado. Afim de que possa adquirir a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Itajaí (SC), junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **MYLENE MARTINS LAVADO**
Data: 16/06/2025 13:10:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mylene Martins Lavado
Secretária Municipal de Saúde